Rejeitado em 08/10/07

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 026/2007.

Altera os arts. 19, XV, 40, § 1º e 54 § 6º, da Lei Orgânica e acrescenta o parágrafo único no art. 47, a fim de suprimir o voto secreto parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. – O Art. 19, XV, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – .....
(...)
XV - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto nominal e por maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara.

Art. 2º. – O Art. 40, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 -.....
§ 1º Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto nominal e por maioria absoluta dos seus membros, mediante provocação da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou por partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa

Art. 3º. – O Art. 54, §6º, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 -.....
(...)
§ 6º O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação nominal.

Art. 4º - Fica acrescentado o parágrafo único no Art. 47, da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 -.....

Parágrafo único: É vedado o voto secreto nas deliberações da Câmara Municipal.

Rua Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 - Cep. 29255.000 – Centro – Marechal Floriano – ES
www.cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

CEZAR TADEU RONCHI
VEREADOR

- Donato de Souza Alencar
VEREADOR

- Aloísio Modolo de Almeida
VEREADOR

PROMULGADO
Em 30 / 10 / 07

Responsável

Digitalizado com CamScanner